



LEI ORDINÁRIA Nº 1.188/2007

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES PARA PARTICIPAREM, NA QUALIDADE DE REPRESENTANTES DE IMPERATRIZ, NA FEBRACE 2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ILDON MARQUES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro a estudantes que representarão o Município de Imperatriz na V Feira Brasileira de Ciências e Engenharia – Criatividade e Inovação – FEBRACE 2007, no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) para fazer face às despesas com transportes, alimentação e pousada, no período de 13 a 15 de março de 2007, cujo projeto já fora selecionado para concorrer na referida Feira de Ciências.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes do auxílio previsto no art. 1º correrão por conta de dotação pertinente, especificada no Orçamento Geral do Município.

**Art. 3º** - Os estudantes beneficiados com o auxílio financeiro previsto no art. 1º desta Lei deverão prestar contas das despesas efetuadas após o término da Feira.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 15 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2007, 186º. DA INDEPENDÊNCIA E 119º. DA REPÚBLICA.**

  
**ILDON MARQUES DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL